



## COMUNICADO N° 03, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (“Instituições de Justiça”), na qualidade de fiscais da execução dos recursos referentes ao Anexo I.1 “Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas” do Acordo Judicial de Reparação dos danos coletivos decorrentes do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** a existência de manifestações das pessoas atingidas em reuniões e por escrito colocando a necessidade de aprimoração da comunicação para melhor entendimento dos andamentos do anexo I.1,

**CONSIDERANDO** que a atuação das **Instituições de Justiça** é pautada pela transparência e participação das pessoas atingidas nas deliberações sobre a reparação dos danos, na garantia de assessoramento técnico independente às pessoas atingidas, na priorização de soluções coletivas, na garantia de efetividade no cumprimento do Acordo Judicial e na correta aplicação dos recursos para a reparação dos danos;

**COMUNICAM** o seguinte:

- O prazo para as inscrições para a seleção pública de escolha de pessoa jurídica que gerenciará recursos do “Anexo I.1 - Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do rio Paraopeba” previsto na cláusula 4.4.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da mina Córrego do Feijão fica prorrogado até o dia **15 de dezembro de 2022**;
- Ficam mantidas as demais disposições.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.